

MEMORIAL

Reconhecimento de Saberes e Competências — RSC-PCCTAE

(art. 16, II, e art. 17 da Resolução nº 711-CD/UFMS, de 6 de julho de 2026)

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Nome: Glaucia Rebouças Bryk	Nível de RSC pretendido: RSC-PCCTAE V
Cargo: Assistente em Administração	Data de ingresso na IFE: 05/02/2010
Lotação: COAC/CPPP	

1. Trajetória profissional (art. 17, I)

Ingressei na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) em 5 de fevereiro de 2010, sendo lotada no Câmpus de Ponta Porã exercendo minhas funções na Secretaria Acadêmica, permanecendo nesta lotação até o presente momento.

O Câmpus de Ponta Porã iniciou suas atividades acadêmicas em 2009, entretanto os primeiros servidores técnico-administrativos tomaram posse somente em 2010. Nesse contexto, participei da estruturação dos processos administrativos e acadêmicos da unidade, sendo responsável pela organização e implantação da Secretaria Acadêmica, contribuindo para a consolidação de sua rotina de funcionamento e para o atendimento das demandas da comunidade universitária.

Em julho de 2011, assumi a função de Chefe da Secretaria Acadêmica (FG4). Além das atribuições inerentes à gestão do setor, desenvolvi ações voltadas ao aprimoramento dos processos acadêmicos, melhora do atendimento aos estudantes e à divulgação e fortalecimento dos cursos de graduação ofertados pelo Câmpus de Ponta Porã, contribuindo para ampliar sua visibilidade e consolidar sua presença na região.

Em outubro de 2021, fui designada para exercer a função de Coordenadora de Gestão Acadêmica (FG1), cargo que ocupo até o presente momento. Nessa função, ampliei minha atuação na gestão acadêmica, passei a trabalhar mais próximo dos coordenadores de curso, acompanhando a execução de processos acadêmicos, propondo melhorias nos fluxos de trabalho e colaborando com a implementação de ações voltadas ao fortalecimento da qualidade da gestão universitária. Assumi coordenação da equipe administrativa lotada na COAC/CPPP, acompanhando a execução de processos estratégicos, propondo melhorias nos fluxos de trabalho.

A nomeação para a Coordenação de Gestão Acadêmica representou a ampliação de minhas responsabilidades institucionais, incluindo minha participação como membro do Conselho do Câmpus de Ponta Porã. Nesse órgão colegiado, passei a contribuir ativamente para a análise, discussão e deliberação de matérias relacionadas à gestão acadêmica, administrativa e ao planejamento institucional. Essa experiência fortaleceu minha visão da Universidade, aprimorou minha capacidade de tomada de decisão e consolidou competências voltadas à gestão pública, à construção de consensos e à formulação de soluções alinhadas aos objetivos institucionais da UFMS.

No ano de 2023 fui homenageada com o título honorífico de **Técnico-Administrativo em Educação Emérito** da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2. Descrição das atividades e experiências por critério (art. 17, II)

Requisito I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Requisito I – Item 1 – Mandato como membro de conselhos superiores, conselhos de unidades e órgãos colegiados – 3 pontos por ano ou fração acima de 6 meses

Termo de posse – Membro do conselho de Câmpus do Câmpus de Ponta Porã desde 23 de novembro de 2021 (4 anos e 8 meses).

Subtotal – Item 1 – 5 x 3 = 15 pontos

Requisito I – Item 3 – Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho, comissões ou comitês – 3 pontos por designação

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 48, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010 – Responsável pelo Registro da Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora: 151070 - CÂMPUS DE PONTA PORÃ DA UFMS.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 28 DE MARÇO DE 2011 – Comissão para estabelecerem os procedimentos necessários à implantação da nova estrutura da UFMS aprovada pelo Conselho Universitário.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011 – Comissão para elaborar a lista de oferta de disciplinas para o primeiro semestre de 2012 e o horário de oferta das disciplinas.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13, DE 04 DE ABRIL DE 2013 – Responsável pelo Registro da Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora: 151070 – CÂMPUS DE PONTA PORÃ DA UFMS.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2015 – Comissão setorial para acompanhamento do uso eficiente dos recursos de energia elétrica e de água e esgoto no Câmpus de Ponta Porã.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 33, DE 09 DE JULHO DE 2020 – Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 7-GAB/CPMP/UFMS, DE 07 DE ABRIL DE 2022 – Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 3-GAB/CPPP/UFMS, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 – Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 7-GAB/CPPP/UFMS, DE 10 DE ABRIL DE 2023 – Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 49-CPPP/UFMS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 – Comissão de Inventário para proceder ao levantamento físico e a localização dos bens móveis do patrimônio do CPPP/UFMS, realizando o Inventário Físico Anual do exercício de 2023.

PORTARIA Nº 54-CPPP/UFMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – Comissão Interna de Seleção para analisar e avaliar o mérito dos servidores do CPPP que manifestem interesse em participar da Ação de Desenvolvimento em Serviço ou requerer Afastamento Integral.

PORTARIA Nº 2-GAB/CPPP/UFMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 – Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 30-CPPP/UFMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 – Comissão para acompanhar a elaboração, planejamento de metas, implementação das ações e atividades de monitoramento do planejamento do CPPP, documentado no Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU, visando assegurar o cumprimento das metas e ações alinhadas com o PDI-PPI 2025-2030.

PORTARIA Nº 48-CPPP/UFMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 – Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 49-CPPP/UFMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 – Comissão Interna de Seleção para analisar e avaliar o mérito dos servidores do CPPP que manifestem interesse em participar da Ação de Desenvolvimento em Serviço ou requerer Afastamento Integral.

PORTARIA Nº 1-GAB/CPPP/UFMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 – Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 4-CPPP/UFMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 – Comissão Organizadora Local (COL) do evento “Show de Verão 2025”, a ser realizado no Câmpus de Ponta Porã.

PORTARIA Nº 1.084-RTR/UFMS, DE 8 DE AGOSTO DE 2025 – Comissão responsável pela organização da Colação de Grau do primeiro semestre.

PORTARIA Nº 26-CPPP/UFMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 – Comissão de Inventário para proceder ao levantamento físico e a localização dos bens móveis do patrimônio do CPPP/UFMS, realizando o Inventário Físico Anual do Ciclo 2024 – 2025.

PORTARIA Nº 24 CPPP/UFMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 – Comissão Setorial de Planejamento para a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Câmpus de Ponta Porã.

PORTARIA Nº 45-GAB/CPPP/UFMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 – Comissão Organizadora Local (COL) da “Cerimônia de Colação de Grau do Campus de Ponta Porã 2025”.

PORTARIA Nº 3-CPPP/UFMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2026 – Comissão de Recepção aos Novos Estudantes 2026 do Câmpus de Ponta Porã (CPPP).

PORTARIA Nº 31-CPPP/UFMS, DE 23 DE JUNHO DE 2026 – Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de Desempenho de Estágio Probatório.

Subtotal – Item 3 – 23 x 3 = 69 pontos

Requisito II — Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Requisito II – Item 9 – Programas de formação continuada / ações de desenvolvimento de competências não utilizadas para aceleração da promoção (mínimo 10h) – 1 ponto por evento

Certificado Curso Cultura Organizacional Ágil Aplicada ao Contexto Público – ENAP – 25 horas

Certificado Curso E-liderança: como gerencial e liderar equipes em ambientes remotos – ENAP – 20 horas

Certificado Curso Ética e Serviço Público – ENAP – 20 horas

Certificado Curso Ferramentas de Gestão no Teletrabalho (PDP) – ENAP – 13 horas

Certificado Formação de Coordenadores de Curso de Graduação da UFMS – 2023 – UFMS – 40 horas

Certificado Formação de Coordenadores de Curso de Graduação da UFMS – 2024 – UFMS – 40 horas

Certificado Curso Gestão de Equipes em Trabalho Remoto – ENAP – 20 horas

Certificado Curso Gestão do Conhecimento – Teoria e Práticas – ENAP – 20 horas

Certificado Curso Gestão do Tempo e Produtividade – ENAP – 40 horas

Certificado Curso Inteligência Emocional – ENAP – 50 horas

Certificado Curso Noções Básicas do Trabalho Remoto – ENAP – 10 horas

Certificado Curso Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho – ENAP 10 horas

Certificado Curso Segurança e Saúde do Trabalho no Contexto do Teletrabalho – ENAP – 10 horas

Certificado Curso Uso Responsável das TICs – ENAP – 10 horas

Subtotal – Item 9 – 14 x 1 = 14 pontos

Requisito III — Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Requisito III – Item 3 – Premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituída – 7,5 pontos por prêmio

RESOLUÇÃO Nº 266-COUN/UFMS, DE 21 DE JUNHO DE 2023 – Conceder título honorífico Técnico-Administrativo Emérito

Subtotal – Item 3 – 1 x 7,5 = 7,5 pontos

Requisito IV — Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Requisito IV – Item 3 – Gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos – 4,5 pontos por designação

PORTARIA Nº 661 - GAB/PROADI/UFMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2025 – Designação como fiscal técnico do Contrato nº 75/2025- UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC.

Subtotal – Item 3 – 1 x 4,5 = 4,5 pontos

Requisito V — Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Requisito V – Item 3 – Função gratificada FG-01 e FG-02 ou equivalente – 4,5 pontos (titular) por ano ou fração acima de 6 meses

PORTARIA Nº 998-RTR/UFMS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 – Exercer a Função Gratificada de Coordenadora (FG1) da Coordenação de Gestão Acadêmica do Câmpus de Ponta Porã.

Subtotal – Item 3 – 5 x 4,5 = 22,5

Requisito V – Item 4 - Função gratificada a partir da FG-03 ou equivalente – 3 pontos (titular) por ano ou fração acima de 6 meses

PORTARIA Nº 476, DE 30 DE JUNHO DE 2011 – Exercer a Função de Assistente (FG4) da Secretaria Acadêmica do Câmpus de Ponta Porã.

Subtotal – Item 4 – 8 x 3 = 24 pontos

Requisito VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

3. Demonstração dos saberes e competências desenvolvidos (art. 17, III)

Ao longo de minha trajetória profissional no Câmpus de Ponta Porã da UFMS, a atuação em diferentes frentes fortaleceu minha capacidade de planejamento, liderança, tomada de decisão, gestão de processos, análise institucional e trabalho colaborativo, contribuindo diretamente para o aprimoramento da gestão universitária.

O exercício da Função Gratificada na Coordenação de Gestão Acadêmica representou um marco na ampliação das minhas responsabilidades, exigindo uma visão mais ampla da universidade e capacidade de articular demandas acadêmicas, administrativas e institucionais. Essa experiência fortaleceu competências relacionadas à gestão de equipes, organização de processos, resolução de problemas e mediação entre diferentes setores da instituição, promovendo maior eficiência na execução das atividades e no atendimento à comunidade acadêmica.

Ser membro do Conselho de Câmpus ampliou significativamente minha compreensão sobre a gestão universitária e o processo de construção das políticas institucionais. A atuação nas discussões e deliberações estratégicas relacionadas ao planejamento, ao desenvolvimento e à gestão do Câmpus permitiu desenvolver uma visão integrada das necessidades institucionais, qualificando minha capacidade de contribuir para decisões, alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional e aos objetivos estratégicos da Universidade.

Colaborar em comissões de avaliação de estágio probatório, inventário patrimonial, planejamento institucional, seleção de servidores para ações de desenvolvimento, elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), organização de eventos institucionais e colações de grau consolidou competências relacionadas ao trabalho em equipe, gestão documental, planejamento, avaliação técnica, organização administrativa e cumprimento de normas e procedimentos institucionais. Essas experiências contribuíram para aperfeiçoar minha capacidade de coordenar atividades complexas, estabelecer prioridades, propor soluções e assegurar maior qualidade nos processos administrativos.

A designação como fiscal técnico de contrato administrativo ampliou meus conhecimentos sobre gestão e fiscalização contratual, fortalecendo competências relacionadas ao acompanhamento da execução contratual, controle da aplicação dos recursos públicos, conformidade legal e responsabilidade administrativa.

Os diversos cursos de capacitação realizados possibilitaram a atualização permanente de conhecimentos e a incorporação de práticas de gestão pública. Esses aprendizados foram aplicados diretamente no aperfeiçoamento dos processos da Coordenação de Gestão Acadêmica, favorecendo maior organização das rotinas, melhoria da comunicação entre equipes, otimização dos fluxos de trabalho e fortalecimento da cultura de planejamento e inovação administrativa.

O reconhecimento institucional por meio da concessão do título honorífico de Técnico-Administrativo Emérito representa a validação do compromisso com a excelência no serviço público, da qualidade do trabalho desenvolvido e da contribuição efetiva para o fortalecimento da UFMS.

De forma geral, essas experiências proporcionaram o desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e comportamentais que qualificam o desempenho das minhas atribuições e ampliam minha capacidade de contribuir para a gestão universitária. A atuação em espaços de governança, planejamento e tomada de decisão fortaleceu meu compromisso com a melhoria contínua dos processos institucionais, com a eficiência administrativa e com a construção de soluções que geram resultados relevantes para o Câmpus de Ponta Porã e para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

4. Relação entre as atividades e o nível de RSC pretendido (art. 17, IV)

Segundo os termos do art. 5º, inciso V, da Resolução nº 711-CD/UFMS, para o RSC V é preciso o mínimo de cinquenta e dois pontos e cinco critérios específicos, sendo pelo menos um deles referente aos quesitos previstos no art. 3º, *caput*, incisos IV, V ou VI.

Critério	Descrição	Unidade	Quantidade	Pontos
Requisito I – Item 1	Mandato como membro de conselhos Superiores, conselhos de unidades e órgãos colegiados	3 pontos por ano ou fração acima de 6 meses	5	15
Requisito I – Item 3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho, comissões ou comitês	3 pontos por designação	23	69
Requisito II – Item 9	Programas de formação continuada / ações de desenvolvimento de competências não utilizadas para aceleração da promoção (mínimo 10h)	1 ponto por capacitação	14	14
Requisito III – Item 3	Premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituída – 7,5 pontos por prêmio	7,5 pontos por prêmio	1	7,5
Requisito IV – Item 3	Gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos	4,5 pontos por designação	1	4,5
Requisito V – Item 3	Função gratificada FG-01 e FG-02 ou equivalente	4,5 pontos (titular) por ano ou fração acima de 6 meses	5	22,5
Requisito V – Item 4	Função gratificada a partir da FG-03 ou equivalente	3 pontos (titular) por ano ou fração	8	24

Conforme demonstrado na documentação comprobatória e sintetizado na tabela apresentada, a pontuação obtida supera o mínimo exigido para a concessão do RSC Nível V, abrangendo quantidade de critérios superior à exigida e distribuída entre diferentes requisitos previstos na regulamentação. Além disso, atende ao disposto no art. 3º, caput, ao contemplar pelo menos um dos quesitos previstos nos incisos IV, V ou VI, evidenciando o pleno cumprimento dos requisitos estabelecidos para a concessão do nível pleiteado.

Dessa forma, fica evidenciado que minha trajetória profissional descrita neste Memorial atende plenamente às exigências do art. 5º da norma, demonstrando a consolidação de saberes e competências adquiridos ao longo da experiência profissional e sua efetiva aplicação em benefício da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Assinatura digital